

## O PODER DE POLÍCIA NO CONTEXTO DA VIOLÊNCIA URBANA

A partir do momento em que o homem passou a viver numa barreira à realização dos objetivos públicos. Foram, em sociedade, foi necessário criar normas e regulamentos para suportar, condicionados os direitos individuais diretamente nas condições de bem-estar da coletividade. Para alcançar esse fim, e quando a lei não especifica determinado direito ou objetivo, foram criadas as Constituições e as leis limitando a esse direito, incumbe a Administração Pública infraconstitucionais, dando aos cidadãos vários direitos, mas reconhecer e averiguar.

exercício desses direitos deveria ser compatível com o bem-estar social.

Poder de Polícia, segundo HELY, é a faculdade de que a polícia, o aspecto referente às relações internacionais. Ainda dispõe a Administração Pública para condicionar e restringir o uso da Idade Média, detectou-se o exercício do poder de polícia tal e gozo de bens, atividades e direitos individuais, em benefício da coletividade ou do próprio Estado. Em linguagem menos técnica, nascente da Idade Moderna. Polícia passa a ser vista como podemos dizer que o poder de polícia é o mecanismo de frenagem numa parte das atividades da Administração, destinada a conter os abusos e manter a ordem, a tranquilidade e a salubridade públicas.

direito individual. Por esse mecanismo, que faz parte de toda a Administração, o Estado detém a atividade dos particulares que se revelam contrária, nociva ou inconveniente ao bem-estar social, a disciplinar e restringir, em favor do interesse público adequado, desenvolvimento e à segurança nacional.

O uso da liberdade e da propriedade deveria estar entrosado com a utilidade coletiva, para que não implicasse em

Poder de Polícia na Idade Média, também foi usada nesse sentido amplo, mas no século XI, retira-se da noção de

Para Caio Tácito (1975, p.96) Poder de Polícia é o “conjunto de atribuições concedidas à Administração para revelar contrária, nociva ou inconveniente ao bem-estar social, a disciplinar e restringir, em favor do interesse público adequado, direitos e liberdades individuais”.

Hely aponta como razão do Poder de Polícia o interesse social e o seu fundamento na supremacia geral que o Estado exerce em seu território sobre todas as pessoas, bens e atividades, supremacia esta que se revela nos mandamentos constitucionais e nas normas de ordem pública, que a cada passo opõem condicionamentos e restrições aos direitos individuais em favor da coletividade, incumbindo ao Poder Público o seu policiamento administrativo.

O poder de polícia destina-se assegurar o bem estar geral, impedindo, através de ordens, proibições e apreensões, o exercício anti-social dos direitos individuais, o uso abusivo da propriedade, ou a prática de atividades prejudiciais à coletividade. Expressando-se no conjunto de órgãos e serviços públicos incumbidos de fiscalizar, controlar e deter as atividades individuais que se revelem contrárias à higiene, à saúde, à moralidade, ao sossego, ao conforto público e até mesmo à ética urbana.

O Poder de Polícia (police power), em seu sentido amplo, compreende um sistema total de regulamentação interna, pelo qual o Estado busca não só preservar a ordem pública senão também estabelecer para a vida de relações do cidadão àquelas regras de boa conduta e de boa vizinhança que se supõem necessárias para evitar conflito de

direitos e para garantir a cada um o gozo ininterrupto de seu próprio direito, até onde for razoavelmente compatível com o direito dos demais (MEIRELLES, 1998, p.128).

O que todos analisam é a faculdade que tem a Administração Pública de ditar e executar medidas restritivas do direito do indivíduo em benefício do bem-estar da coletividade e da preservação do próprio Estado, é esse poder é inerente a toda a administração e se reparte entre todas as esferas administrativas da União, dos Estados e dos Municípios.

Essa conceituação doutrinária já passou para nossa legislação, valendo citar o Código Tributário Nacional, que, em texto amplo e explicativo, dispõe seu entendimento:

Art. 78 Considera-se poder de polícia a Atividade da Administração Pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à segurança, à higiene, à ordem, aos costumes, a disciplina da produção e do mercado, ao exercício de atividades econômicas dependentes de concessão ou autorização do Poder Público, à tranqüilidade pública ou ao respeito à propriedade e os direitos individuais ou coletivos.

O poder de polícia administrativa se fundamenta notudo quanto se torne útil a sua missão, desde que com isso principio da predominância do interesse público sobre o donão viole direito de quem quer que seja. Direitos esses, que particular, dando a Administração Pública uma posição deestão declarados na Constituição Federal.

supremacia sobre os particulares. Supremacia esta, que o Estado A polícia judiciária é em tese, a atividade exerce em seu território sobre todas as pessoas, bens e atividades, desenvolvida por organismos – o da polícia de segurança, com revelando-se nos mandamentos constitucionais e nas normas dea função de reprimir a atividade de delinqüentes através da ordem pública, em favor do interesse social. instrução policial criminal e captura dos infratores da lei penal,

Pode-se definir polícia administrativa, como as açõestendo como traço característico o cunho repressivo e preventivas para evitar futuros danos que poderiam ser causadosostensivo. Incide sobre as pessoas, e é exercido por órgãos pela persistência de um comportamento irregular do individuo.especializados como a polícia civil e a polícia militar.

Tenta impedir que o interesse particular se sobreponha ao Tem como finalidade, auxiliar o Poder Judiciário no interesse público. Este poder atinge bens, direitos e atividades, que seu cometimento de aplicar a lei ao caso concreto, em se difunde por toda a administração de todos os Poderes e cumprimento de sua função jurisdicional. Seu objetivo principal entidades públicas. é a investigação de delitos ocorridos, agindo como auxiliar do

A polícia administrativa manifesta-se através de atos Poder Judiciário. normativos concretos e específicos. Seu objetivo é a manutenção da ordem pública geral, impedindo preventivamente possíveis infrações das leis.

A polícia administrativa é multiforme, sendo tal atividade simplesmente discricionária. A polícia administrativa pode fazer

A linha de diferenciação está na ocorrência ou não de ilícito penal. Com efeito, quando atua na área do ilícito puramente administrativo (preventiva ou repressivamente), a polícia é administrativa. Quando o ilícito penal é praticado, é a polícia judiciária que age (LAZZARINI, 2002, p.112).

A melhor maneira de diferenciar o poder de polícia administrativa do poder de polícia judiciária seria analisar se houve características inatas do ser humano. o ilícito penal, ou se a ação fere somente questões administrativas que buscam o bem coletivo (Administrativa).

O que efetivamente aparta Polícia Administrativa de Polícia Judiciária é que a primeira se predispõe unicamente a impedir ou paralisar atividades anti-sociais enquanto a segunda se preordena à responsabilização dos violadores da ordem jurídica.

No caso da utilização de meios coativos, que bem por isso, interferem energicamente com a liberdade individual, é preciso que a Administração se comporte com extrema cautela, nunca se servindo de meios mais enérgicos que os necessários à obtenção do resultado pretendido pela lei, sob pena de vício jurídico que acarretará responsabilidade da Administração, deve haver racionalidade entre a medida adotada e a finalidade legal a ser atingida.

Já foram discutidas diversas causas atribuídas à violência dentre elas estão: a cultura moderna, a mídia, o acesso as armas de fogo, a discriminação a raça e a pobreza.

A violência é a soma de diversos fatores externos a características inatas do ser humano.

Em todas as culturas, brincadeiras violentas surgem espontaneamente, especialmente entre meninos, logo depois que as crianças começam a andar, com comportamento agressivo ocorrendo em cerca de metade deles aos dois anos de idade. (ODÁLIA, p.24, 1983)

Essa predisposição inata é facilmente explicável pela necessidade da seleção dessa característica durante a evolução da nossa espécie. Somos todos descendentes de indivíduos que souberam caçar efetivamente, que venceram a competição sexual, que sobreviveram a guerras tribais e a todos os aspectos da violência.

De modo que na natureza do homem encontramos três causas principais de contenda. Primeira, competição; segunda, difidência; terceira, glória. A primeira leva os homens a invadir pelo ganho; a segunda, pela insegurança; a terceira, pela reputação. Os primeiros usam da violência para assenhorar-se da pessoa, da esposa, dos filhos e do gado de outros homens; os segundos, para defendê-los; os terceiros, por bagatelas, como uma palavra, um sorriso, uma opinião diferente e qualquer outro sinal de menosprezo, seja direto em suas pessoas ou, por reflexo, em seus parentes,

amigos, nação, profissão ou nome. (ODÁLIA, p. 25, Poder Público, que através do poder de polícia condiciona o exercício dos direitos individuais ao bem-estar público. O 1983).

A dificuldade central é que se tem, de um lado, o uso do interesse público diz respeito a setores como: segurança, força, a imposição de limites e, de outro, o comportamento da moral, saúde, meio ambiente, defesa do consumidor, pessoas. Sabemos que a autoridade da lei implica um patrimônio cultural, propriedade, etc. Entende-se que na combinação: o uso da força, da capacidade de impor limites, que é expressão: poder de polícia está compreendido o exercício de uma capacidade distintiva da polícia, e a legitimidade dessa lei, poder sobre as pessoas e coisas, para atender-se ao interesse dessa ação. Essa relação entre legitimidade e uso da força é difícil, público.

mas é óbvio que, quanto maior a legitimidade, menor o uso da força, e vice-versa. O presente projeto se justifica pelo fato de vencer resistências externas e internas provando que o Poder Público

O que vivemos hoje no nosso país é um uso da força através do poder de polícia pode desenvolver uma política que, na maioria absoluta dos casos, aparece como ilegítima. O sério e voltado para as necessidades de segurança pública típico trabalho policial que encontramos na sociedade é um com o fim de atingir a toda a comunidade principalmente os trabalho que só aparece quando alguma tragédia já aconteceu. É grandes centros urbanos. A filosofia das Políticas Públicas de por causa disso que a polícia está associada à tragédia. Ela Segurança tem amparo no artigo 6º da Constituição de 1988 aparece para reagir a alguma crise, algum problema, alguma ao afirmar que a segurança é um direito social, tanto quanto desordem ou tragédia. É uma reação, na maior parte das vezes, educação, saúde, trabalho, moradia, lazer, previdência, que não resolve problema algum. proteção à maternidade / infância e assistência aos

Sem dúvida o problema da violência urbana não será desamparados. resolvido antes que sejam efetivadas e realçadas as ações do



Para Tulio Kahno o poder público, segurança converteu-se também num dos maiores itens orçamentários e em objeto de preocupação prioritária. Cada ano a população exige mais policiais, mais viaturas e armas, novos presídios, juizes, promotores, rádios comunicadores, computadores. Diante dessa realidade, as PMs precisam adotar todas as medidas que estiverem ao seu alcance de acordo com o seu nível de responsabilidade para minimizar os efeitos do crime sobre a população. Buscar alternativas reais e exeqüíveis é o mínimo que se pode esperar das instituições responsáveis pela segurança pública, porque há muito tempo as aspirações dos brasileiros residiam no atendimento de suas necessidades de saúde, educação, moradia, alimentação, entre outras menos importantes e hoje o tema "segurança", de modo geral, passou a ganhar destaque especial

compõem o Sistema Institucional de Segurança Pública. (SÁ RIBAS, 1993, p.66).

Faz tempo que a idéia de integrar uma comunidade para sentir-se confiante e seguro por ser parte de um coletivo deixou de ser um sentimento comum aos habitantes das grandes cidades brasileiras. As noções de segurança e de vida comunitária foram substituídas pelo sentimento de insegurança e pelo isolamento que o medo impõe. O outro deixa de ser visto como parceiro ou parceira em potencial; o desconhecido é encarado como ameaça. O sentimento de insegurança transforma e desfigura a vida em nossas cidades. De lugares de encontro, troca, comunidade, participação coletiva, as cidades transformam-se em palco do horror, do pânico e do medo.

É notório que o cidadão hoje reclama do poder

Dentro do atual cenário socioeconômico e político, o cumprimento de suas funções jurisdicionais na oferta pelo qual o mundo atravessa, o tema segurança pública ganhou espaço e notoriedade, chegando a ser considerado uma das três maiores preocupações. Isso representa que, sob o ponto de vista popular, a situação é extremamente grave, exigindo posturas avançadas de todos os órgãos que controlam a criminalidade, que busque por meio de seus órgãos responsáveis uma interação possibilitando ao povo manifestar suas opiniões sobre suas reais necessidades, suas carências,

principalmente sobre o que se espera das ações policiais e ainda busca de novas experiências e aparece o experimento da participar como fontes geradoras de meios para que seja polícia comunitária, com origem nos Estados Unidos da materializada uma situação de segurança onde a sociedade possa América, baseada nas idéias do relacionamento povo/polícia, exercer seus direitos livremente sem o medo do crime. Diante de vez que a muito, as autoridades estadunidenses estavam situação exposta nota-se a necessidade de uma maior proximidade atordoadas com o fato de tudo aquilo que havia “imaginado” entre o povo e a polícia, havendo assim, uma adesão a esse com relação à impessoalidade do policial e que a utilização do seguimento eficiente e que faz toda a diferença que é o automóvel não estivesse produzindo os resultados esperados. policiamento comunitário.

A Polícia Comunitária resgata a essência da arte de polícia, pois apóia e é apoiada por toda a comunidade, acolhendo expectativas de uma sociedade democrática e pluralista, onde as responsabilidades pela mais estreita observância das leis e da manutenção da paz não incumbem apenas à polícia, mas, também a todos os cidadãos. (FERREIRA, 1999, p.56).

Com o advento da Constituição Federal de 1988, chamada de “Constituição Cidadã”, surgiu à necessidade de mudanças no aparelho policial e no surgimento de um espírito comunitário, objetivando o nascimento de uma nova filosofia de atuação na proteção dos direitos e garantias do cidadão e na preservação da ordem pública. Mudanças essas que foram vistas com reservas por ambas as partes. Assim surge a necessidade da

Assim a idéia central da Polícia Comunitária reside na possibilidade real de propiciar uma aproximação dos profissionais de segurança junto à comunidade onde atua, como um médico e advogado local; ou o comerciante da esquina; enfim dar característica humana ao profissional de polícia, e não apenas um número de telefone ou uma instalação física referencial, o que gera a necessidade de realizar um amplo trabalho sistemático, planejado e detalhado.

Define policiamento comunitário como uma filosofia e estratégia organizacional que proporciona uma nova parceria entre a população e a polícia. Baseia-se na premissa de que tanto a polícia quanto a comunidade devem trabalhar juntas para identificar, priorizar e resolver problemas contemporâneos tais como: crime, drogas, medo do crime, desordens físicas e morais, e em geral a decadência do bairro, com o objetivo de melhorar a

qualidade geral de vida na área. (TROJANOWICZ, 1975, será necessário que as comunidades queiram e disponham de p.11).

proteção contra a eclosão do delito. Assim entendemos que o

À Polícia Militar, como guardiã da cidadania, imputa-se a responsabilidade, pela busca de soluções eficazes de policiamento, seguitos diversos da comunidade onde atua a Polícia onde os elementos de qualidade e produtividade se conjuguem e Militar que passará a cumprir satisfatoriamente sua função sejam traduzidos em benefícios para as comunidades, bem como constitucional (art. 144 CF/88), deixando de ser a “PM do já para a instituição policial. Na busca destes elementos o autor aconteceu”, para direcionar suas ações para ser a “PM do citado acima, afirma que o policiamento comunitário exige um compromisso de cada um dos policiais e funcionários civis do departamento policial com sua filosofia.

problema só da polícia, mas também de cada cidadão.

Numa sociedade democrática, a responsabilidade pela manutenção da paz e a observância da lei e da ordem pública e também como a situação de convivência comunidade, não é somente da Polícia. É necessária uma polícia bem treinada, mas o seu papel é o de complementar e ajudar os esforços da comunidade, não de substituí-los. Argumenta. (CAMARGO, 1999, p.20).

Sendo a segurança pública definida como a garantia pacífica e harmoniosa da população fundada nos princípios éticos vigentes na sociedade por sua natureza e amplitude e acompanhando os atuais dispositivos constitucionais, deve ser

De acordo com o autor citado acima o controle da criminalidade, cujas causas são, sobretudo, estruturais, exige soluções que ultrapassam a capacidade das PMs, quando estas não pautam as suas ações operacionais pela solidariedade das comunidades. Sem prejuízo das ações voltadas para o criminoso,

preservada pelo estado, mas constituindo também direito e responsabilidade de todos.

Art. 144 – “A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida pela preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos...” (BRASIL).

O policiamento comunitário pressupõe um novo contato entre a polícia e os cidadãos que ele atende. Este contato oferece uma esperança de superar a apatia mais do que uma atitude cidadã, zelar pela integridade física e generalizada, e ao mesmo tempo de restringir qualquer moral dos indivíduos, bem como pela manutenção da ordem pública, é um dever constitucional. Este relacionamento, baseado na responsabilidade, no entanto apenas normatiza uma regra lógica. A constitucionalização dessa confiança e no respeito mutua, sugere também que a polícia sirva como um catalisador, desafiando as pessoas a aceitarem Ora, atribuir aos integrantes de uma comunidade a obrigação de sua participação na responsabilidade pela qualidade geral de velar por sua própria segurança é uma questão de bom senso. vida da comunidade. O policiamento comunitário significa que Porque a sociedade tem o dever de se interessar e lutar por todas os cidadãos são estimulados a cuidar mais por si mesmo e as causas que lhe dizem respeito, estando ultrapassado O suas preocupações menores, em troca, isto libera a policia entendimento no qual o Estado, e apenas ele, o responsável pelos para trabalhar em busca das soluções para problemas de problemas sociais. maior envergadura dentro de uma comunidade, através de

Um serviço policial que se aproxima das pessoas, com nome e cara bem definidos, com um comportamento mútuos. bem regulado pela frequência pública cotidiana, submetido, portanto, às regras de convivência cidadã, pode parecer um ovo de Colombo (algo difícil, mas não é). A proposta de polícia comunitária oferece uma resposta tão simples que parece irreal: personalize a policia, faça dela uma presença também comum. (FERNANDES, p.03).

métodos que incentivam a responsabilidade e o respeito

O policiamento comunitário oferece à comunidade um serviço policial descentralizado e personalizado. Esse policiamento reconhece que a polícia não pode impor ordem na comunidade de fora para dentro, mas que as pessoas devem ser encorajadas a pensar na polícia como um recurso a ser

utilizado para ajudá-las a resolver os problemas atuais da comunidade. Não é uma tática a ser aplicada e abandonada, e sim uma filosofia e uma estratégia organizacional que fornece a flexibilidade capaz de atender as necessidades e prioridades locais, à medida que elas mudam através do tempo.

Qual a participação da Polícia Militar do Estado de Goiás na prevenção e no combate a violência urbana? Como a Polícia Militar do Estado de Goiás pode ajudar a diminuir a violência urbana?

Foram realizadas pesquisas com 50 policiais militares e 50 cidadãos civis que transitam pelo terminal de ônibus Padre Pelágio da região nordeste da cidade de Goiânia. Tivemos o cuidado de não atrapalhar o movimento de pessoas dentro do terminal, pesquisamos apenas as pessoas que estavam dispostos a serem pesquisados.

Os policiais militares responderam perguntas como: você já cometeu algum tipo de violência contra o cidadão? Você já utilizou de seu poder para se beneficiar? Se já cometeu algum excesso? Dentre outras, para que todos respondessem com tranquilidade as suas identidades foram mantidas sob o anonimato. Essa pesquisa foi de grande importância para a análise junto aos policiais militares do Estado de Goiás, foi através das opiniões que conseguimos identificar os pontos fortes e as técnicas utilizadas para diminuir o índice de violência na comunidade, indicar programas e métodos para a diminuição da violência urbana e a violência policial, promover a participação da Sociedade nas questões de Segurança Pública, de forma a despertar o especial valor a ser dado ao cidadão.

Em sua grande maioria 56% estavam na faixa de idade entre os 35 à 45 anos, sendo o restante distribuído entre as outras faixas etárias, não sendo encontrados nenhum com idades acima de 55 anos, a patente ou posto encontrados estavam 33% de soldados, 15% de 3º sargentos, 11% de 2º

Sargentos, 11% 1º sargentos, 26% de sub tenentes, 4% Capitães. policiais, evitando excessos e sendo utilizada a força física

Encontramos 56% dos policiais com 20 a 25 anos de apenas quando verdadeira mente seja necessária.

serviços prestados a Polícia Militar do Estado de Goiás, 14% com Quando o policial militar está trabalhando 97% dão 15 a 20 anos, 3% com de 5 a 10 anos, 9% dos 10 a 15 anos, 17% ênfase ao preventivo e 3% ao reativo, eles acham que as 25 a 30 anos, 1% 30 a 35 anos. causa para o crescimento dessa violência urbana estão o

Perguntamos aos policiais militares se já cometeram desinteresse do pais na educação dos seus filhos, o tráfico de algum tipo de violência contra o cidadão e 83% disseram que sim, drogas, a omissão do judiciario, a pobreza constante, e má dentre as respostas estavam a agressão física, agressão verbal e distribuição de renda.

agressão psicológica.

Para o policial o seu principal papel está em prevenir

A respeito se já utilizaram de seu poder de polícia para crime com 63% dos votos e combater o crime com 37% das se beneficiar em alguma coisa 97% disseram que sim dentre as escolhas. Eles acham que o poder de polícia deve ser utilizado respostas estavam a liberação de veículos no DETRAN, liberação para combater, disciplinar, restringir, tudo em favor do de veículos em blitz, entrada gratuita em shows e boates, interesse público.

influências em ocorrências de conhecidos.

Os cidadãos para um melhor aproveitamento das

A maioria dos policiais 85% já cometeram excesso em respostas foram abordados conforme iam passando pelas atendimentos de ocorrência dentre eles foram o excesso de força dependências do terminal, com perguntas referentes a sua física, a tortura e a agressão física, recebimento de propina. escolaridade, se sofreu ou presenciou algum tipo de violência? Verificando assim o alto índice de transgressões cometidas, tendo quais os tipos que persistem na memória? se já presenciou assim um ponto a ser trabalhado pela Polícia Militar do Estado de algum tipo de violência? dentre outras.

Goiás, para a redução do número de agressões cometidas pelos

Segundo as respostas socio-econômicas 43% 35 à 45 que mais apareceu foi a propina e a entrada gratuita em bailes anos, 26% 25 à 35 anos, 22% 18 à 25 anos, 7% 45 à 55 anos e 2% e festas.

mais de 55 anos, a maioria possuía 35% Primário, 29% fundamental, 14% Ensino médio incompleto, 9% Ensino médio completo, 6% Superior incompleto, 7% superior completo. Através da pesquisa vimos que 23% dos cidadãos já presenciaram algum policial militar cometendo violência contra o cidadão, dentre as respostas encontramos agressão a

Quando perguntamos se já sofreu ou presenciou alguma pessoa e tortura. Na opinião do cidadão a violência é uma tipo de violência a afirmativa positiva foi de 100% e dentre os tipos covardia, horrível, terrível que nada justifica o uso da violência foram furto, agressão policial e violência transmitida pela TV. para resolver algo.

Sendo os principais tipos de violência as que mais Para o cidadão a sociedade pode contribuir no persistem na memória são a contra a mulher, contra a criança e a combate à violência através das denúncias, e 100% está adolescente, violência contra o idoso, agressão física, moral e disposto a colaborar no combate à violência através de psicológica. denúncias e de educação fazendo a sua parte no contexto

Para o cidadão a classe social que mais acontece a social. Para o cidadão a classe social que mais acontece a social. violência estão 43% disseram na classe baixa e 10% dizem que em Conforme a pesquisa verificamos que os policiais todas as classes sociais, tendo como influenciadores 14% os militares utilizam sim de seu poder como policial para se fatores como o acesso fácil as armas, 51% a pobreza, 27% a beneficiar e até mesmo beneficiar as pessoas ao seu redor, discriminação, 3% a falta de educação, e 5% a mídia. verificamos que eles utilizam até mesmo de violência policial

Quando perguntamos se já presenciou algum policial para conseguir o que precisam. militar utilizando de sua posição ou seu poder de polícia para se A violência policial tem uma dinâmica própria, beneficiar em alguma coisa 34% diz que sim dentre as respostas aprofundada em concepções e políticas social e racialmente

discriminatórias, é inevitável que pessoas comuns, inocentes sejam chamados “marginais”. Para estes, existe a lei, que devia existir também para o policial que mata sem motivo legítimo, que humilha, agride, espanca, tortura.

Conquanto se tenha muitos indícios sobre ações bem favoráveis da sociedade.

sucedidas de resistência, em que grupos de moradores se organizaram para pressionar comandos policiais e obter medidas concretas contra praticantes de abusos, estas iniciativas são localizadas, não tendo logrado até aqui se generalizar para o conjunto da cidade.

A Polícia Militar de Goiás deve punir de uma forma

Um programa de controle da violência deve estar mais efetivo o policial que sai dos padrões de atendimento as direcionadas para suas causas e conseqüências. Entre as principais ocorrências, trazendo assim maior preocupação em relação a medidas está a promoção racial (Guimarães, 1996), sócio cultural, econômica e educacional da juventude destituída da cidade,

ampliando e reformulando os programas já existentes em órgãos governamentais e não-governamentais, assim como mobilizando a energia das comunidades envolvidas e oferecendo meios de realização do seu potencial criativo.

realização do seu potencial criativo.

A Polícia Militar do Estado de Goiás deve se preocupar em educar e conscientizar o seu policial sobre o poder de polícia e a melhor forma de utiliza-lo em favor da sociedade, evitando benefícios e até transgressões do seu efetivo.

## **CONCLUSÃO**

Neste trabalho concluímos que o policial militar de Goiás ainda tem a concepção de utilizar o seu poder de polícia para se beneficiar ou para beneficiar uma pessoa mais próxima.

O policial militar ainda utiliza o seu poder para cometer falha como agressão, tortura e até mesmo recebimento de propinas, contudo vimos que a sociedade ainda não consegue conviver com a violência policial.

As comunidades, através de grupos de vizinhos, associações, grupos negros, movimentos culturais, sindicatos e outros, precisam mobilizar-se para dar um basta a isso. Ao lado das reivindicações de melhorias materiais, é chegado o momento de as comunidades passarem a se preocupar com a criação de meios justos e efetivos de promover a segurança da cidadania.

## REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

- BRASIL. **Constituição Federal (1988)**. Ed. São Paulo: Saraiva, 2006, p.68.
- BEATO FILHO, Cláudio et al. **Das políticas de segurança pública às políticas públicas de segurança**. São Paulo. ILANUD. 2002.
- CAIO TÁCITO. **Direito Administrativo**. Rio de Janeiro: Saraiva 1975, p. 96.
- CAMARGO, Carlos Alberto de. **A Polícia na Democracia**. Academia da PMSP. 1999, p.20.
- CERQUEIRA, Carlos Magno Nazareth. (org) **Do patrulhamento ao Policiamento Comunitário**. Coleção Polícia do Amanhã. Instituto Carioca de Criminologia. Fundação Ford. Rio de Janeiro. Freitas Bastos. 1999.
- CALDEIRA, Teresa Pires do Rio (1997). **"Enclaves fortificados: a nova segregação urbana"**. Novos Estudos CEBRAP, n. 47, março, pp. 155-76.
- DIAS NETO, Theodomiro, **Policiamento Comunitário: Nova polícia ou mera maquiagem?**. In: Policiamento Comunitário: experiências no Brasil 2000 – 2002. São Paulo: Página Viva, 2002.
- FERREIRA, Avilmar Santos. **Coletânea de Leis da Polícia Militar do Estado de Goiás**. 2. Ed. Goiás: Grafset Gráfica Editora, 1999, p. 56.
- KHAN, Túlio. **Custos da violência no Brasil**. Disponível na Internet. <http://www.conjunturacriminal.com.br/>, 20 de fevereiro de 2008, p.05.
- LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de Metodologia Científica**. 4. ed. (ver. e ampl.) São Paulo: Atlas, 2001.
- LAZZARINI, Álvaro. **O Sistema Criminal. Revista A Força policial** – São Paulo: Polícia Militar do Estado de São Paulo – n. 36, Out/Nov/Dez, 2002, p.112.
- MEIRELLES, Hely Lopes. **Mandado de segurança, ação popular, ação civil pública, mandado de injunção, "habeas data"**. 20. ed. atual. por Arnaldo Wald. São Paulo: Malheiros, 1998. p. 128.

NACIONAL, Código Tributário. **O Poder de Polícia**: Ed. São Paulo: Saraiva, 1966.

TROJANOWICZ, Robert; BUCQUEROUX Bonnie. **Policamento Comunitário: como começar**. 3. ed. – São Paulo: Rettec, artes gráficas, 2003, p.11.

ODÁLIA, N. **Que é Violência**. São Paulo : Brasiliense, 1983, p.24

TÁCITO, Caio. **O Poder de Polícia e seus limites**. Direito Administrativo. São Paulo. Saraiva. 1975.

Polícia Comunitária, Normas de **Conduta do Policial (A Segurança mais perto de você)** – Cartilha Informativa.

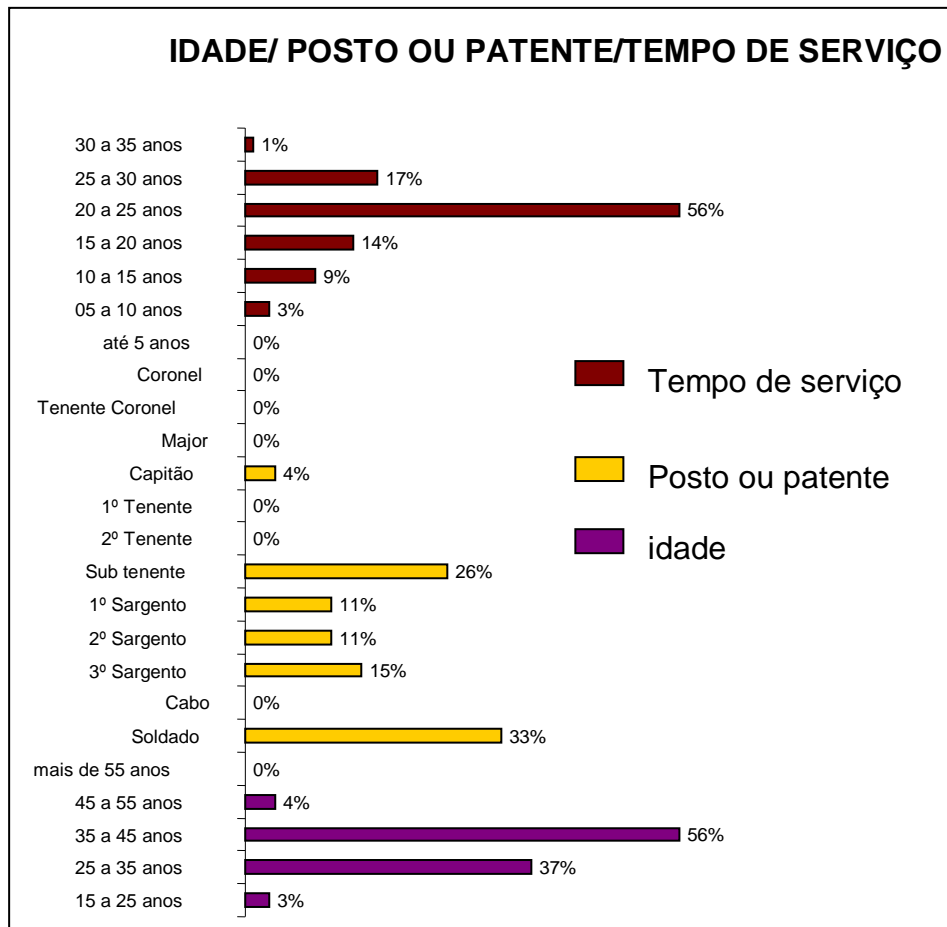
PAIXÃO, Antônio Luiz (1991). "**Segurança privada, direitos humanos e democracia. Notas preliminares sobre novos dilemas políticos**". *Novos Estudos CEBRAP*, n. 31, outubro, pp. 131-41

PMERJ (s/d). **Curso de Formação de Policiais Comunitários - Programa Operacional Bairros Mais Seguros**. Rio de Janeiro, Núcleo de Projetos Especiais de Policiamento (NUPESP)/PMERJ.

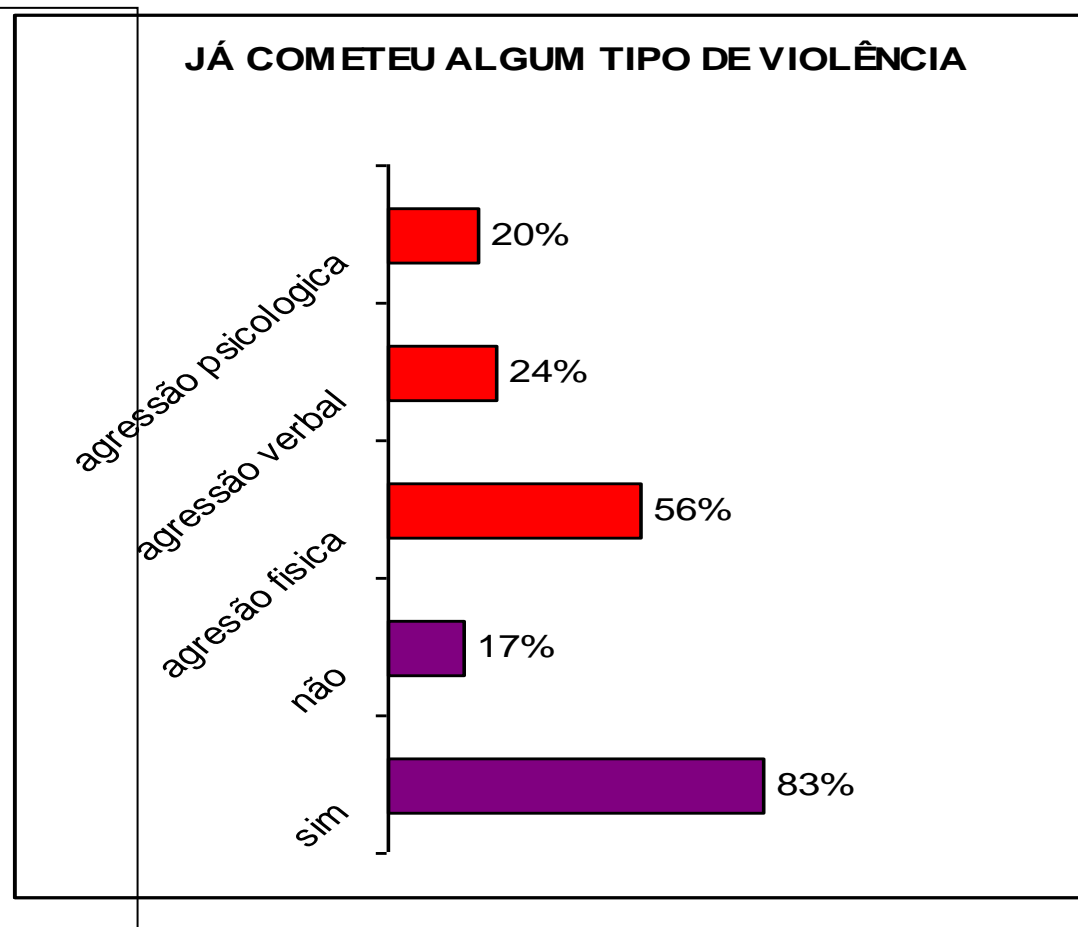
SÁ RIBAS, Abelmídio. **Sistema institucional de segurança pública**. Revista Unidade - BMRS, p. 66-80, novembro de 1993, p.66.

SILVA, José Vicente da. **Análise Criminal e Polícia Comunitária**. In: **Policiamento Comunitário: Experiências no Brasil 2000 – 2002**. Respostas dos policiais militares do Estado de Goiás São Paulo: Página Viva, 2002.

## ANEXO A

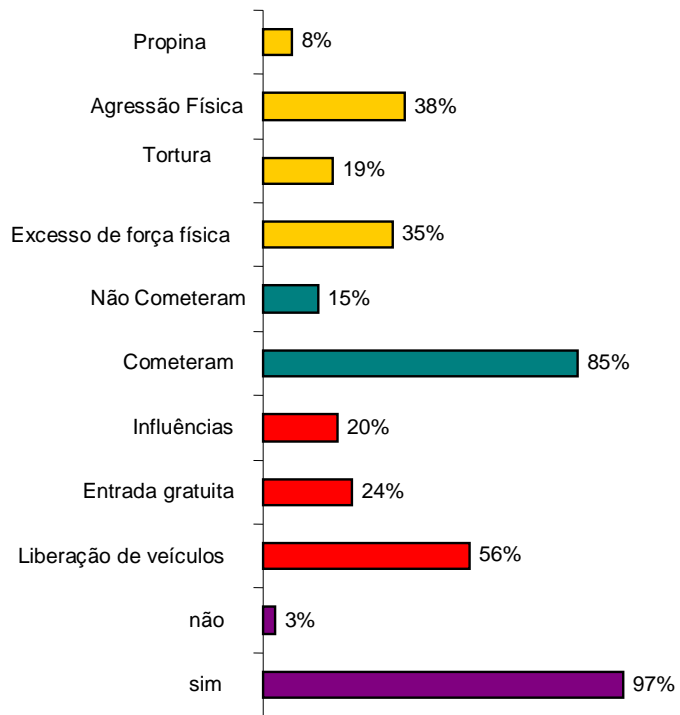


**GRÁFICO 01: SOCIO-ECONÔMICO**  
 FONTE: pesquisadores ALVES e JESUS 2008.

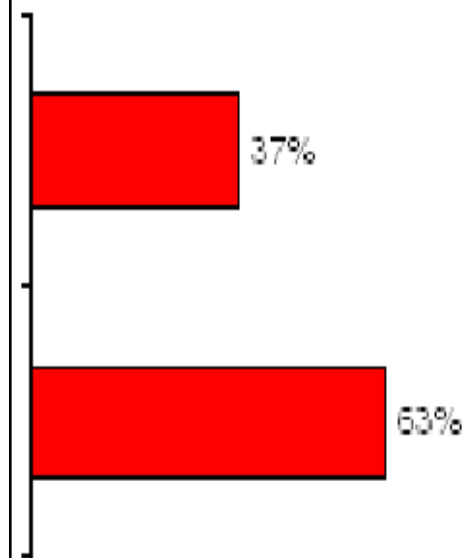


**GRÁFICO 02: COMETEU ALGUM TIPO DE VIOLÊNCIA.**  
 FONTE: pesquisadores ALVES e JESUS 2008.

**JÁ UTILIZARAM O PODER DE POLÍCIA INDEVIDAMENTE  
JÁ COMETERAM ALGUM EXCESSO NO ATENDIMENTO**



**ÊNFASE**

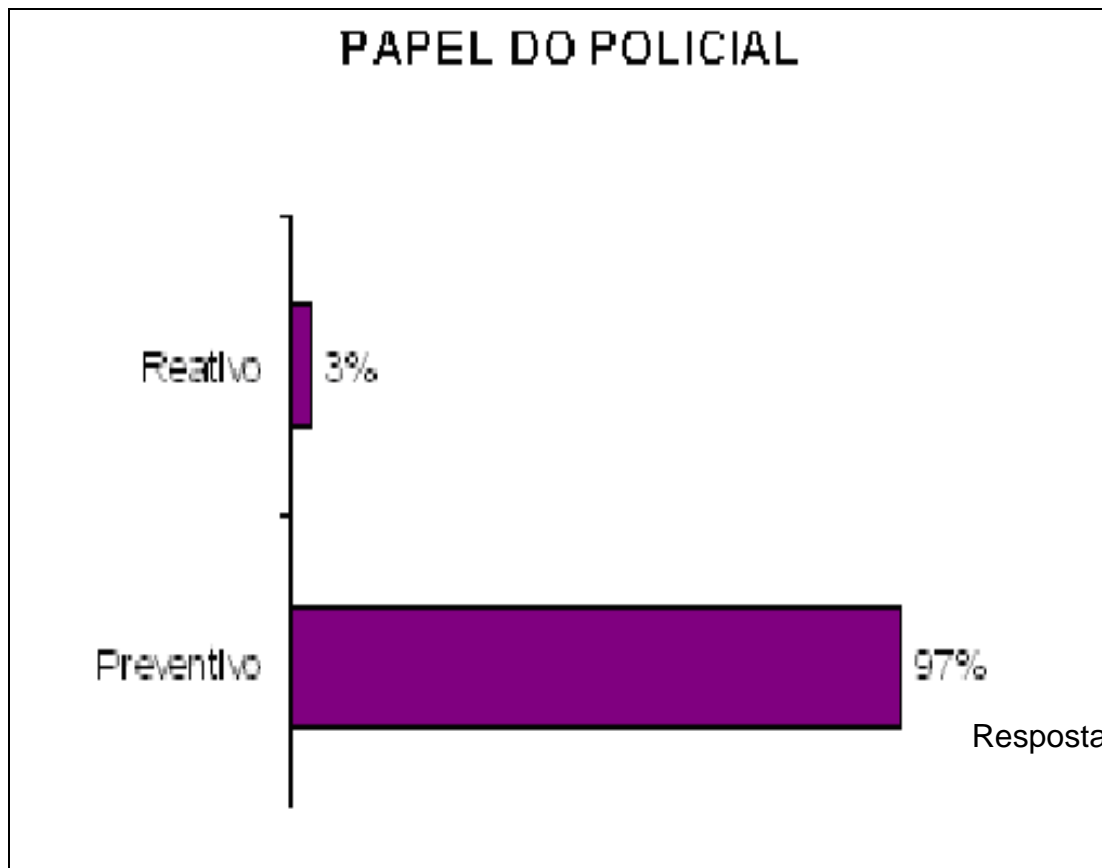


5: ÊNFASE NO ATENDIMENTO.

FONTE: pesquisadores ALVES e JESUS 2008.

GRÁFICO 03: JÁ UTILIZOU O PODER DE POLÍCIA INDEVIDAMENTE E JÁ COMETEU ALGUM TIPO DE EXCESSO EM ATENDIMENTO.

FONTE: pesquisadores ALVES e JESUS 2008.



Respostas dos Cidadãos civis.

### ANEXO B

GRÁFICO 06: PAPEL DO POLICIAL.

FONTE: pesquisadores ALVES e JESUS 2008.

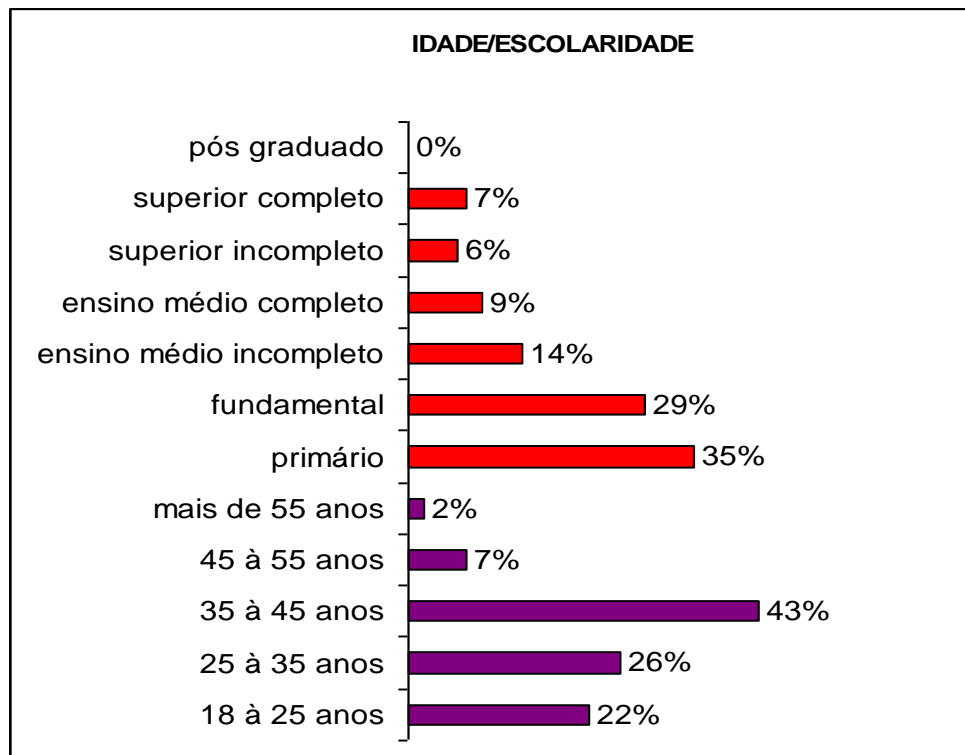


GRÁFICO 07: SOCIO-ECONÔMICO.

FONTE: pesquisadores ALVES e JESUS 2008.

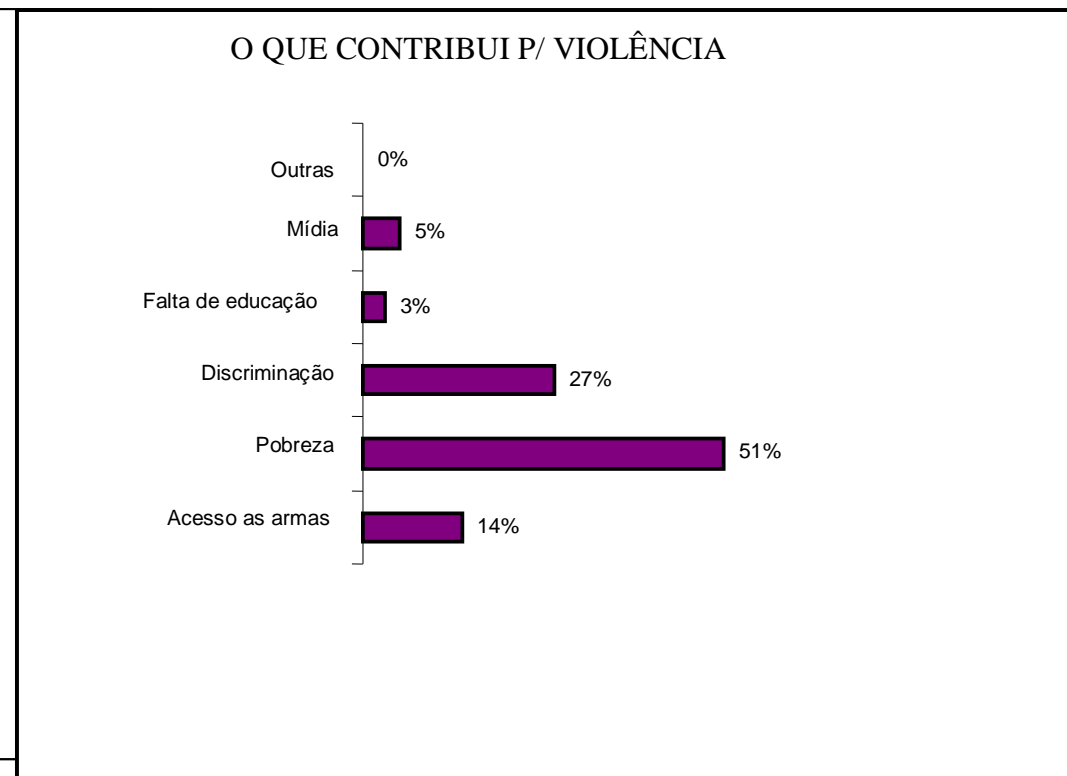


GRÁFICO 08: O QUE CONTRIBUI PARA A VIOLÊNCIA.

FONTE: pesquisadores ALVES e JESUS 2008.

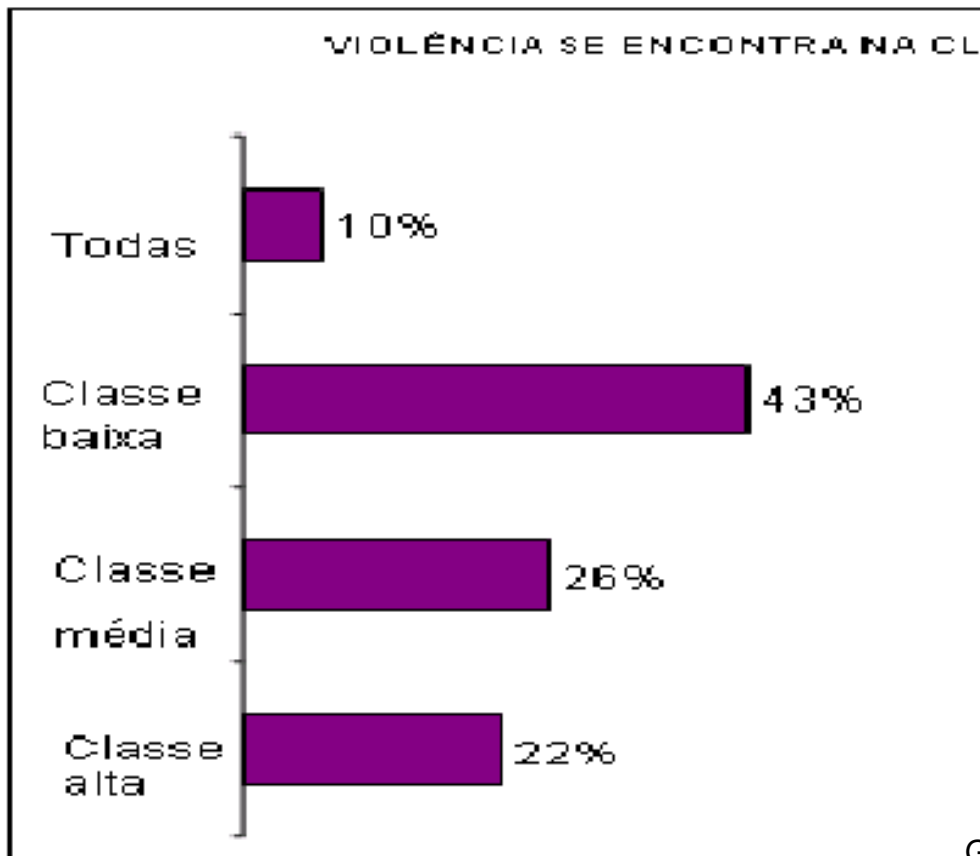


GRÁFICO 09: QUAL CLASSE SE ENCONTRA A VIOLÊNCIA.  
 FONTE: pesquisadores ALVES e JESUS 2008.

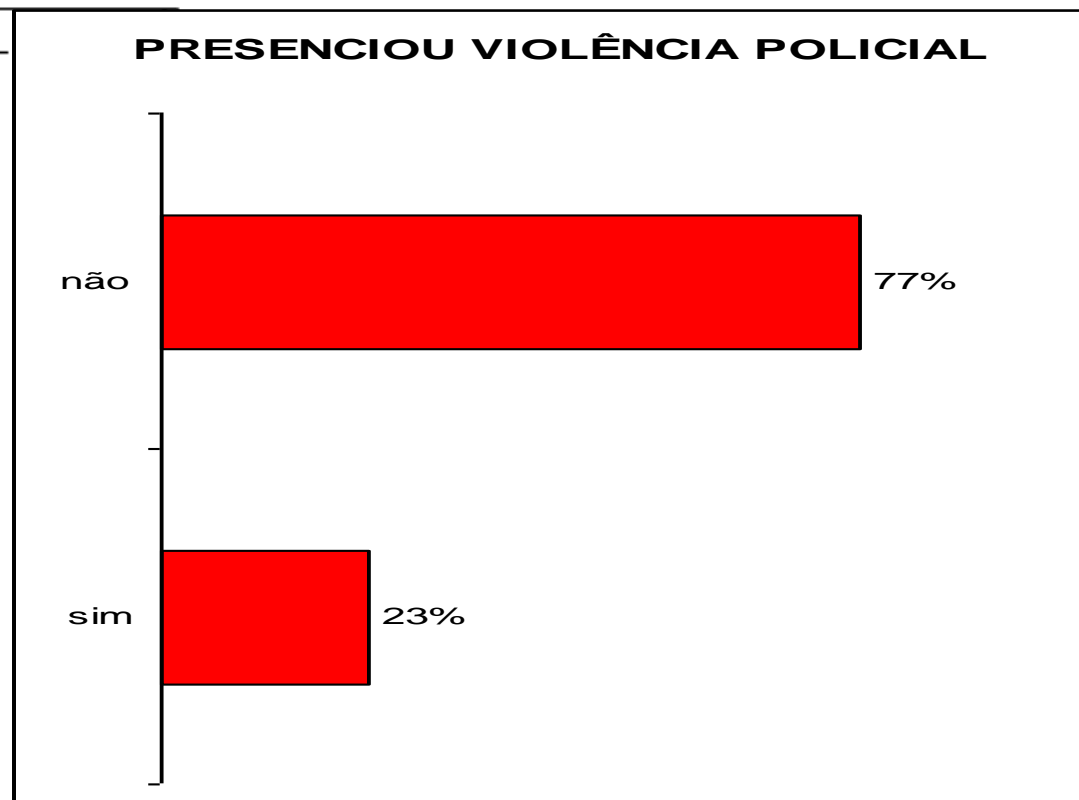


GRÁFICO 10: PRESENCIOU VIOLÊNCIA POLICIAL.

FONTE: pesquisadores ALVES e JESUS 2008.

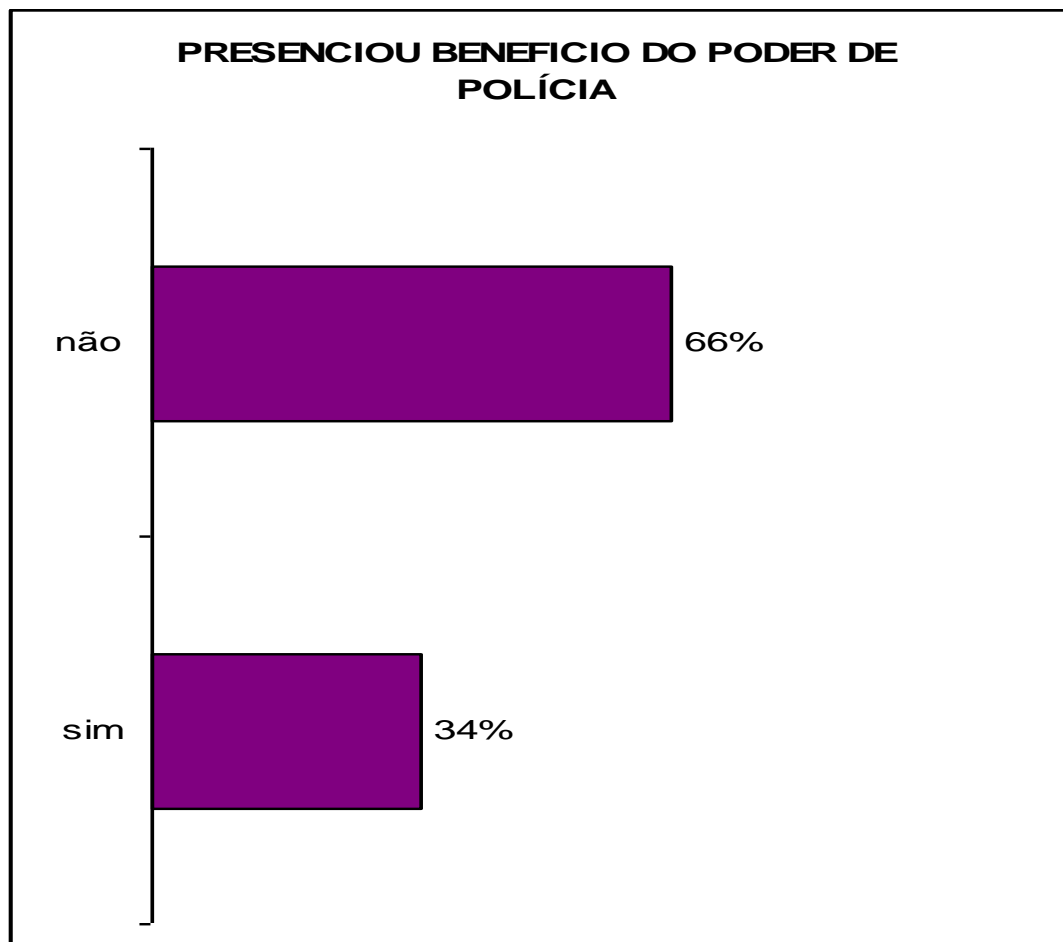


GRÁFICO 11: PRESENCIOU BENEFICIO DO PODER DE POLÍCIA.

FONTE: pesquisadores ALVES e JESUS 2008.

**Questionário a ser aplicado aos Policiais Militares do Estado de Goiás:**

1. Qual a sua idade?

- 18 à 25 anos    25 à 35 anos    35 à 45 anos  
 45 à 55 anos    mais de 55 anos.

2. Qual sua Patente ou Posto?

- Soldado    Cabo    III Sargento    II Sargento  
 I Sargento    Sub tenente    II Tenente    I tenente  
 Capitão    Major    Ten Coronel    Coronel

3. Há quanto tempo você está na Polícia Militar do Estado de Goiás?

- até 5 anos    05 à 10 anos    10 à 15 anos  
 15 à 20 anos    20 à 25 anos    25 à 30 anos  
 30 à 35 anos    mais de 35 anos

4. Você já cometeu algum tipo de violência contra um cidadão?

- Sim    Não   Qual? \_\_\_\_\_

5. Você já utilizou o seu poder de policia para se beneficiar em alguma coisa?

- Sim    Não   Como? \_\_\_\_\_

6. Você já cometeu algum excesso no atendimento a uma ocorrência?

- Sim    Não   Qual? \_\_\_\_\_

7. Quando está trabalhando você dá ênfase ao atendimento?

- Preventivo    Reativo?

8. Em sua opinião, quais as causas da violência urbana?

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

9. Para você, qual o principal papel do Policial Militar no combate à violência?

- Prevenir o crime    Combater o Crime  
 Outros \_\_\_\_\_

10. Para você, como o poder de polícia deve ser utilizado na sociedade?

\_\_\_\_\_

**Questionário a ser aplicado a comunidade**

1. Qual sua idade?

- 18 à 25 anos    25 à 35 anos    35 à 45 anos  
 45 à 55 anos    mais de 55 anos.

2. Qual sua escolaridade?

- Primário    Fundamental    Ensino médio incompleto  
 Ensino médio incompleto    Superior incompleto  
 Superior completo    Pós graduado

3. Você já sofreu e/ou presenciou algum tipo de violência?

- Sim    Não   Qual? \_\_\_\_\_

4. Quais os principais tipos de violência que persistem em sua memória?

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

5. Em qual classe social você acredita que a violência se encontra mais presente?

- Classe alta    Classe média    Classe baixa    Todas

6. Quais os fatores sociais que mais contribuem para o aumento da violência?

- Acesso fácil as armas    Pobreza    Discriminação  
 Falta de educação    A mídia    Outras \_\_\_\_\_

7. Você já presenciou algum policial militar de Goiás utilizando da sua posição e do seu poder de policial para se beneficiar?

- Sim    Não   Qual? \_\_\_\_\_

8. Você já presenciou algum policial militar cometendo violência contra um cidadão?

- Sim    Não   Qual? \_\_\_\_\_

9 Qual a sua opinião sobre essa violência?

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

10. Como a sociedade pode participar para contribuir no combate à violência?

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

11. Você deseja colaborar no combate à violência?

( ) Sim ( ) Não Qual? \_\_\_\_\_